



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 218/2025 - PROECE/AGEAD/UFMS

Processo seletivo para ingresso nos Cursos de Especialização *lato sensu* a distância da Agência de Educação Digital e a Distância em parceria com a Universidade Aberta do Brasil

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece e da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Tutoria em Educação a Distância, Gestão Escolar e Educação em Direitos Humanos, todos da área de concentração em Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pelas Comissões Especiais de Curso que procederão à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.2.2. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes do ensino superior, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.2.3. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.3. Os cursos ofertados e suas respectivas áreas de concentração são:

- a) Curso de Especialização em Tutoria em Educação a Distância, Área de Concentração: Educação.
- b) Curso de Especialização em Gestão Escolar, Área de Concentração: Educação.
- c) Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, Área de Concentração: Educação.

1.4. Os cursos serão oferecidos na modalidade a distância, assincronamente, com utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFMS - AVA UFMS.

1.5. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento o



despesas por parte da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico agead.ufms.br e/ou Boletim Oficial da UFMS (boletimoficial.ufms.br) nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
19/05/2025	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
02/06/2025	Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
13/06/2025	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
16/06/2025 e 17/06/2025	Período de recurso para inscrições indeferidas.
19/06/2025	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas.
20/06/2025	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula.
23/06/2025 a 29/06/2025	Período de matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br .
30/06/2025	Início do curso (previsão).

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA**	AÇÕES AFIRMATIVAS*	TOTAL DE VAGAS
Curso de Especialização em Tutoria em Educação a Distância	900	100	1000
Curso de Especialização em Gestão Escolar	900	100	1000
Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos	900	100	1000

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência. Mínimo de 10% e máximo de 20% do total das vagas.

** As vagas de ampla concorrência do Curso de Gestão Escolar são destinadas aos gestores escolares em atuação, público-alvo específico da oferta, conforme disposto no Edital Capes UAB 25/2023.

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 10 dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. **A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.**

3.3. Em caso de haver inscrições deferidas e excedentes ao número de vagas ofertadas, a Comissão Especial de Curso, em conjunto com a Direção da Unidade, reservam-se o direito de analisar possibilidades para a oferta de vagas complementares.

3.4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.4.1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário

de auto declaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.5.

3.4.2. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição, além dos documentos descritos no item 4.5, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.4.3. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.4.4. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.4.5. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.4.6. O candidato indígena deverá anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.5, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.4.7. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.4.8. Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, o critério de seleção será a ordem de inscrição.

3.4.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, no período previsto no item 2 – Cronograma.

4.2. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 4.5 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.

4.3. Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

4.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.5. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Diploma de Graduação, frente e verso;

b) Para o Curso de Especialização em Gestão Escolar, deverá ser anexado um comprovante de atuação na gestão no setor educacional ou em instâncias ligadas à educação.

4.6. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implica no indeferimento da inscrição.

4.7. As inscrições não finalizadas no sistema posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

4.8. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.



4.9. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e as Comissões Especiais de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.11. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo utilizar-se-á do critério “ordem de inscrição” dos candidatos dentro do respectivo grupo de concorrência de vaga (Ampla concorrência e Ações Afirmativas).

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente da data e horário da respectiva submissão.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado de cada etapa da seleção, mediante o preenchimento do formulário disponível no link <https://link.ufms.br/recursos2025agead>, observando os prazos estabelecidos no item 2 – Cronograma.

6.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 – Cronograma.

6.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

6.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

6.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

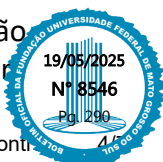
8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site prossiga.ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

8.2. Para efetivar a pré-matrícula, os documentos constantes no item 8.3. deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site.

8.3. Os documentos necessários para a pré-matrícula são os seguintes:

- a) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (Serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira



de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores do exercício profissional regulamentado, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, documento de identificação militar ou passaporte);

b) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

c) Comprovante de Quitação Eleitoral – obrigatório para candidatos a partir dos dezoito anos, obtido por meio do endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – caso não conste no Documento Oficial de Identidade;

e) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – obrigatório para candidatos do sexo masculino com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;

f) Diploma de curso de graduação.

8.4. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio ensejam na desistência do candidato e perda do direito à vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

9.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

9.4. A estrutura curricular e informações sobre os cursos estão disponíveis no site: agead.ufms.br.

9.5. Estudantes que optarem pelo trancamento de matrícula devem estar cientes de que a reoferta da disciplina não é garantida em períodos futuros

9.6. A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

9.7. O estudante matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

9.8. O certificado de conclusão do curso é digital e não será impresso pela UFMS.

9.9. Os estudantes aprovados ficam cientes que, ao longo de sua jornada acadêmica no curso, deverão ser responsáveis pelo próprio acesso à internet, pelo acompanhamento das informações, pelo acesso a dispositivos tecnológicos necessários para realização das atividades do curso.

9.10. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo e-mail: selecao.agead@ufms.br.

10. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público

decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

11.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 16 de maio de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER
Diretor da Agência de Educação Digital e a Distância



ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

(EDITAL Nº 218/2025 - PROECE/AGEAD/UFMS)

Eu, _____, declaro ser _____ (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em (indicar nome do Curso), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Por ser verdade, firmo esta declaração.

_____/____, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA DO ESTUDANTE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 16/05/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a)**, em 16/05/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5626346** e o código CRC **B9823EB9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EDITAL N° 232/2025 - PROECE/AGEAD/UFMS

Retificação do Edital n° 218/2025 - Proece/Agead/UFMS

Processo seletivo para ingresso nos Cursos de Especialização *lato sensu* a distância da Agência de Educação Digital e a Distância em parceria com a Universidade Aberta do Brasil

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece e da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP n° 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos Cursos de Especialização da UFMS, torna pública a Retificação do Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Tutoria em Educação a Distância, Gestão Escolar e Educação em Direitos Humanos, todos da área de concentração em Educação.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Incluir o item "4.12 (DAS INSCRIÇÕES)" no Edital n° 218/2025 - Proece/Agead/UFMS:

"4.12 Será permitida a inscrição de um mesmo candidato em mais de um curso, desde que observadas as regras e prazos estipulados neste Edital. No entanto, o deferimento da inscrição em mais de um curso somente ocorrerá caso o número total de candidatos classificados, dentro do limite de vagas, não seja suficiente para o preenchimento das vagas, visando garantir o atendimento ao maior número possível de candidatos e a otimização da oferta de vagas."

1.2. As demais disposições do Edital n° 218/2025 - Proece/Agead/UFMS, permanecem inalteradas.

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto

DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER
Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 22/05/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a)**, em 22/05/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5640301** e o código CRC **F26F45B7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.013254/2025-91

SEI nº 5640301

